



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO



“SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ENTIDADE ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá/SP, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Lucas Pimenta Bertagnolli, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade nº 26.713.276 - 1 SSP/SP e do C.P.F. nº 311.536.848 - 88, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Entidade – **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.797.364/0002-00, estabelecida à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº. 85 – Jardim Débora – Poá/SP, neste ato representada por seus representantes legais Sras. Adriana Barros Pereira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 32.360.575-8, inscrito no CPF sob o nº 293.507.168-95 e Eliane Cristina de Oliveira Reis, portadora da cédula de Identidade RG. nº 23.754.982-7, inscrito no CPF sob o nº 180.339.868-08, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Termo de Apostilamento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 3.928, de 09 de dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 7069/2017 Art. 48 inciso II, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de apostilamento tem como objetivo o remanejamento de saldo remanescente proveniente da fonte federal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que estava previsto para recursos humanos e será destinado para as despesas de consumo no mês de dezembro de 2022.



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO
A
NOSSA CIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

As demais despesas previstas no Termo Aditivo nº 25/2022 seguem inalteradas:

402 – 09.03.00 – 3.3.50.39.00 – 08.244 4001 – 2290 – 01 – 5100000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições, anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 001/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para a sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61 - Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACERTADAS AS PARTES, ASSINA A CONTRATANTE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO QUE DORAVANTE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E DE DIREITO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.
Em, 21 de dezembro de 2022.

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21